



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 2.032**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 68.372,81**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 68.372,81** (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |                                               | <b>68.372,81</b>                                   |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 02                         | 08                    | 00                                            | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |
| 543                        | 26.782.1008.2055.0000 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | 67.121,54                                          |
|                            | 4.4.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                           | F.R.: 02701                                        |
|                            | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores             |                                                    |
|                            | 002                   | 010                                           | Convenio FITHA                                     |
| 544                        | 26.782.1008.2055.0000 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | 1.251,27                                           |
|                            | 4.4.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                           | F.R.: 02701                                        |
|                            | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores             |                                                    |
|                            | 002                   | 010                                           | Convenio FITHA                                     |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIO 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 037/2021/FITHA QUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRENO - SEMOSP. 68.372,81**

## Fontes de Recurso

2 701 68.372,81

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.506 de 22 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de março de 2.023.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2023 às 16:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **308303** e o código verificador **D89C3424**.

## Anexos

| Seq. | Documento              | Data       | ID                     |
|------|------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos 01-Memorando-99 | 23/02/2023 | <a href="#">296803</a> |

Docto ID: 308303 v1